



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO DO PROJETO DE LEI 04/2026

A Sua Excelência
MD. Presidente da Câmara Municipal de Pedra Lavrada

**Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores,**

Temos a hora de submeter à deliberação dessa Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei Ordinária que tem por finalidade apresentar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2027**, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

O Projeto de Lei, em conformidade com o Plano Plurianual e com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, referência os anexos de metas fiscais, de riscos fiscais e de prioridades e metas da Administração Pública Municipal, além de orientar a elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2027.

Nos demonstrativos de metas fiscais encontramos as projeções de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal fazendo comparações entre os exercícios financeiros, de modo a evidenciar as variações financeiras para cada exercício. As metas e prioridades da Administração para o exercício de 2027 representam um conjunto de programas e ações considerados estratégicos de acordo com o que está na Legislação. Dessa forma o Projeto de Lei corrobora para o aperfeiçoamento e a transparência dos processos de alocação e aplicação dos recursos públicos do município.

Também, com o objetivo de promover uma melhoria no desempenho socioeconômico, o projeto propõe dota o Município de uma infraestrutura social, econômica, ambiental e institucional através de diretrizes que priorizem o desenvolvimento sustentável e inclusivo, além de otimização e transparência dos gastos públicos.

Neste Projeto de Lei, apresentamos as projeções fiscais que estão baseadas no cenário nacional, buscando sempre o equilíbrio fiscal do município.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO

Por fim, cabe reiterar a importância do presente Projeto de Lei para o estabelecimento do regramento necessário à elaboração e à execução da Lei Orçamentária de 2027 e para consolidação de bases fiscais requeridas para cumprimento da Legislação vigente, com o compromisso deste governo em realizar uma gestão pública responsável comprometida com os princípios de planejamento, transparência e equilíbrio.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Pedra Lavrada, 23 de abril de 2026.

JOSE ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito